



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 03/2017 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DO
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE,
POR INTERMÉDIO DA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO E A
AMÉRICA TECNOLOGIA DE
INFORMÁTICA E ELETRO-
ELETRONICOS LTDA
PROCESSO Nº 02000.000795/2016-57**

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**, órgão da Administração Pública Federal Direta, nos termos da Lei 13.502/2017 e Decreto 8.975, de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto 9.085, de 29 de junho de 2017, situado na Esplanada dos Ministérios - Bloco B, inscrito no CNPJ sob o n. **37.115.375/0002-98**, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, **ROMEU MENDES DO CARMO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 244.255.161-68, portador da Identidade nº 646.270 SSP/DF, nomeado pela Portaria nº. 853 do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no DOU, página 3, seção 2, em 31 de maio de 2016, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **AMÉRICA TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS LTDA** com sede na SCLN 213, Bloco C, Sala 201, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.872-530, CNPJ nº 06.926.223/0001-60, doravante designada apenas **CONTRATADA**, representada neste ato por **FÁBIO PICOLO CATELLI**, RG Nº 955.572 SSP/DF e CPF nº 358.424.151-00, brasileiro, domiciliado em Brasília, tendo em vista o que consta do Processo acima epigrafado, no Edital do **Pregão Eletrônico n.º 09/2016** e seus Anexos, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto 2.271, de 7 de julho de 1997, das Instruções Normativas SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e nº 02, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, vinculando-se, ainda, à Proposta de Preços, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo, de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do período de vigência do Contrato nº 03/2017.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. A vigência do Contrato nº 03/2017 fica prorrogada, por mais 12 (doze) meses, a partir de 04/02/2018 até 03 de fevereiro de 2019, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Unidade/Gestão: 440001

Fonte: 0100

Programa de Trabalho: 18122212420000001

Natureza de Despesa: 339039

Nota de Empenho: 2018NE800016

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

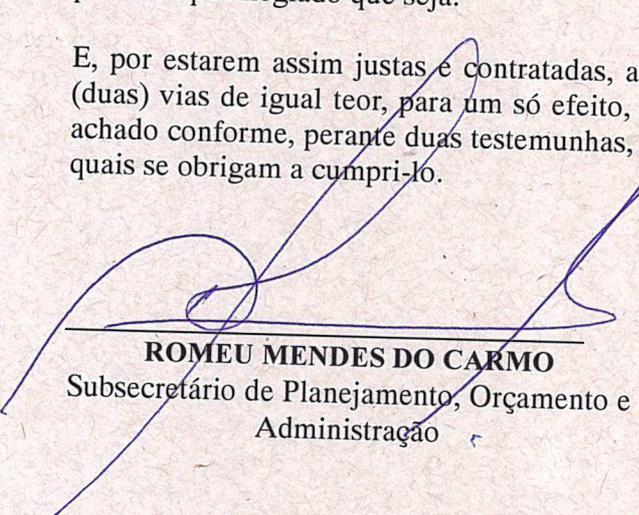
5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

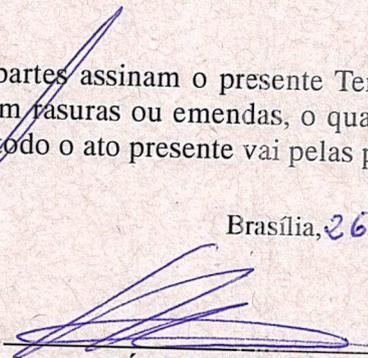
6. CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília - DF para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.



ROMEU MENDES DO CARMO
Subsecretário de Planejamento, Orçamento e
Administração

Brasília, 26 de janeiro de 2018.

Fábio Picolo Catelli
Sócio-Gerente
América Tecnologia de Inf. e Eletro-Eletrônicos Ltda

FÁBIO PICOLO CATELLI
Representante Legal América Tecnologia de
Informática e Eletroeletrônicos LTDA